



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



MEDIDA PROVISÓRIA nº 216/2013

Institui a taxa de serviços de custeio operacional para confecção de placas e tarjetas veiculares no âmbito do Estado da Paraíba.

AUTOR: DO GOVERNO DO ESTADO
RELATOR: Dep. JUTAY MENESES

PARECER 1978/2014

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer a Medida Provisória nº **216/2013**, de autoria do Governo do Estado que Institui a taxa de serviços de custeio operacional para confecção de placas e tarjetas veiculares no âmbito do Estado da Paraíba.

É o relatório



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A instituição da taxa de serviço para confecção e distribuição de placas automotivas atende ao disposto no Art. 97 do Código Tributário Nacional, caracterizando-se como serviço utilizado efetivamente pelo contribuinte, de caráter específico e divisível.

É oportuno destacar que não haverá qualquer acréscimo para o usuário, uma vez que a taxa instituída terá exatamente o mesmo valor da tarifa a ser extinta.

parte do valor arrecadado será repassado para o fundo de Desenvolvimento da Criança e Adolescente, Alice Carneiro - FUNDAC, para financiar projetos de ressocialização de jovens assistidos pela FUNDAC. Entretanto as empresas que vencerem a licitação terão que contratar jovens egressos da FUNDAC, facilitando a ressocialização.

Nestas condições, ante o exposto, o posicionamento desta relatoria é pela **constitucionalidade e juridicidade**, da Medida Provisória nº 216/2013 na forma original.

É o voto,
Sala das Comissões, em 17 de março de 2014.

Dep. JUTAHY MENESES
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela **constitucionalidade e juridicidade** da Medida Provisória nº 216/2013, na forma original.

Apreciada Pela Comissão
No Dia 18/03/14

É o Parecer
Sala das Comissões, em 17 de março de 2014.

Dep. JANDUHY CARNEIRO
Presidente

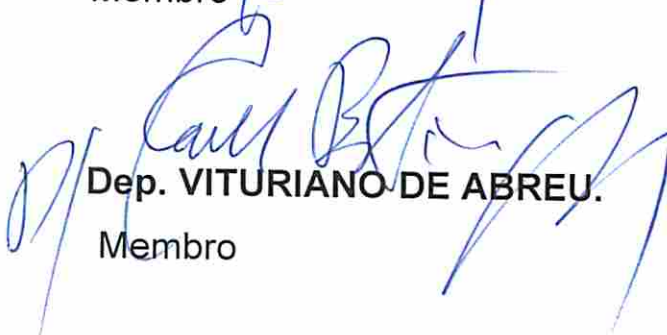

Dep. OLENKA MARANHÃO
Membro


Dep. Dr. ANÍBAL
Membro


Dep. JUTAY MENESES
Membro


Dep. JOÃO HENRIQUE
Membro


Dep. LEA TOSCANO
Membro


Dep. VITURIANO DE ABREU.
Membro